

JUSTIFICATIVA SOBRE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Voluntárias Sociais de Franca - VOSF

CNPJ: 47.987.979/0001-05

Endereço: Rua Ouvidor Freire, 2553 – Centro

Valor Total do repasse : R\$ 7.862,36 (Sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) com despesa de custeio

Período de Execução: 3 meses

Tipo de parceria : Termo de Fomento

Processo nº 38.458 /2024

Trata-se de processo de inexigibilidade de chamamento público, considerando que os recursos foram destinados à OSC **Voluntárias Sociais de Franca - VOSF, CNPJ: 47.987.979/0001-05**, provenientes de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca, autorizado por meio da Lei Municipal nº 9.543, de 22 de agosto de 2024.

O recurso a ser destinado é no valor de **R\$ R\$ 7.862,36 (Sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) com despesa de custeio**, e visa a execução de ações voltadas à promoção de atividades de relevância pública e social no âmbito da política de proteção, promoção, defesa e atendimentos aos direitos da pessoa idosa, conforme previsto na Resolução nº 04/2024 e legislação pertinente.

De acordo com Parecer da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Sociais Conjunta SEDAS/COMUPI, ao analisar o Plano de Trabalho, considerou que o Projeto se relaciona com o Eixo Temático Proposto pelo COMUPI e tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida, promoção do envelhecimento ativo, saudável e digno das pessoas idosas, através da oferta de ações coletivas participativas, informativas e de lazer.

Ainda de acordo com a análise realizada pela Comissão de Seleção, o Plano de Trabalho apresentado está tecnicamente exequível e com despesas compatíveis com o objeto, que prevê a contratação de serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) e



compra de material de consumo (gêneros alimentícios e copa/cozinha), conforme legislação pertinente ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa e lei Federal nº 13.019/2014.

Pela OSC Voluntárias Sociais de Franca - VOSF, fora apresentado Plano de Trabalho e todos os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, para a comprovação de sua habilitação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

O procedimento seguirá todos trâmites da Lei, no que tange a celebração, execução e prestação de contas.

A Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, em seu artigo 31, inciso II, refere-se à possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, estabelecendo:

Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as

organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por sua vez o inciso I do §3º do art.12 da Lei 4320, dispõe sobre a definição de subvenção social:

“§3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;(...)”

Entendendo conjuntamente os dois artigos compreende-se a possibilidade de parceria com organização da sociedade civil, autorizada em lei, inclusive quando tratar



de subvenção social, ou seja, àquela que se destina a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, ou cultural, sem finalidade lucrativa para a cobertura de despesas de custeio.

Ainda, deve ser considerado o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, que dispõe:

“ A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica,

atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto no exercício de suas atribuições próprias, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

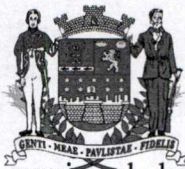
§2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenção e a participação em constituição ou aumento de capital.

Assim, para que a parceria acima mencionada seja possível, deverá haver lei específica e autorizadora, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.

Verifica-se que o presente processo se enquadra na inviabilidade de competição, por conseguinte de chamamento, uma vez que, muito embora houve possibilidade de competição, passa a ser inexigível na medida em que o recurso foi destinado especificamente à OSC Voluntárias Sociais de Franca por meio de recursos de chancela, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca.

Considera-se ainda, que conforme citado no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, foi autorizado o repasse, através da Lei Municipal nº 9.543, de 22 de agosto de 2024, pelo Poder Executivo para conceder os recursos financeiros à OSC, cuja parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento.

A exposição acima permite nitidamente a conclusão pela inexigibilidade de chamamento uma vez que a OSC foi escolhida por destinação e autorizado por Lei



**Prefeitura Municipal
de Franca**

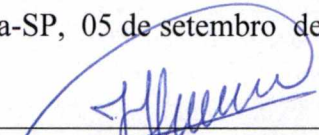
(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

municipal, havendo assim legitimidade para o repasse à OSC que por conseguinte, atendeu a todos os requisitos exigidos para formalização da parceria.

Por todo o exposto, pode-se verificar o cumprimento às exigências legais quanto à inexibilidade de chamamento público.

Franca-SP, 05 de setembro de 2024.


Jandira de Almeida Ramos
Chefe de Gabinete da SEDAS

Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária Municipal de Ação Social





EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.543, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções e auxílios às organizações da sociedade civil, sem fins econômicos, através de Termos de Fomento, com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca para transferência de recursos às entidades, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Fomento, no exercício de 2024, com as entidades sem fins lucrativos, conforme descrito no Anexo Único desta Lei, com transferências de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca.

§ 1º Os valores previstos no Anexo Único serão repassados conforme cronogramas de desembolso previstos nos planos de trabalho aprovados pelo órgão gestor do Município de Franca.

§ 2º O prazo para aplicação dos recursos transferidos na forma deste artigo será em conformidade com os planos de trabalho, sendo que, as entidades deverão prestar contas dos recursos recebidos e utilizados durante o exercício até o dia 31 de janeiro de do ano subsequente à aplicação, perante a Divisão de Gestão de Parcerias e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º A prestação de contas referida no parágrafo anterior deste artigo se dará mediante apresentação de toda a documentação exigida nas instruções e resoluções vigentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 4º A Secretaria Municipal de Finanças poderá requerer, a qualquer momento, a apresentação de prestações de contas parciais e periódicas.

Art. 2º São condições para que as instituições recebam os recursos financeiros previstos nas parcerias:

- I - estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Franca;
- II - haver sido declarada como de utilidade pública municipal, observado o artigo 150, da Lei Orgânica do Município de Franca;
- III - estar com a diretoria devidamente constituída, empossada e em atividade;
- IV - haver apresentado o Plano de Trabalho à respectiva Secretaria Municipal para execução em 2024;
- V - estar em acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;
- VI - estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- VII - apresentar os documentos solicitados pela concedente para liberação do recurso.

Parágrafo único. A instituição deverá manter atualizada toda a documentação relativa às exigências estabelecidas neste artigo.

Art. 3º Celebrado o Termo de Fomento, a liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, fica vinculada às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Comunicado SDG nº 010/2017, de 17 de março de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e encaminhamento de requerimento da instituição beneficiária.

§ 1º A Secretaria Municipal de Ação Social, em conjunto com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI, fará análise e avaliação permanente do cumprimento do Plano de Trabalho aprovado, da atividade geral da instituição, da validade e documentação exigida e da aplicação dos recursos.

§ 2º Nos casos em que as atividades da instituição estiverem enquadradas no campo de atuação de outros conselhos municipais, estes deverão ser periodicamente ouvidos para os fins aludidos no parágrafo anterior.

§ 3º A Secretaria Municipal de Ação Social poderá, a qualquer tempo, garantido o contraditório e a ampla defesa, e mediante decisão fundamentada de seus membros, determinar o bloqueio, a suspensão ou o cancelamento da parceria.

§ 4º Para fins de interpretação do parágrafo anterior entende-se por:

- I - bloqueio: a determinação para que a transferência financeira não seja efetivada enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior;
- II - suspensão: a determinação para que a transferência financeira não seja efetivada enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a instituição, o direito à percepção da transferência financeira relativo ao período de suspensão;
- III - cancelamento: a determinação para que a transferência financeira não seja efetivada a partir da constatação de determinada situação irregular.

§ 5º A metodologia e critérios de análise para a avaliação das ações das instituições, bem como o cumprimento do Plano de Trabalho,



FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES	47.985.189/0001-82	-	404.522,10	404.522,10
LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO	02.873.006/0001-07	8.659,53	48.640,00	57.299,53
VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA - VOSF	47.987.979/0001-05	7.862,36	-	7.862,36
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR	45.308.178/0001-32	26.829,18	28.018,67	54.847,85
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO VICENTINA	51.814.218/0001-10	33.047,82	-	33.047,82
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL	03.178.180/0001-94	11.130,00	1.299,00	12.429,00
TEMPLO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO	54.159.827/0001-71	49.820,60	-	49.820,60
TOTAL		137.349,49	482.479,77	619.829,26

LEI Nº 9.544, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.
(Autoria: Vereador Pastor Sérgio Palamoni)

Denomina Carlos Augusto Lemes Darini a Rua 107 do loteamento Jardim Arizona, no município de Franca.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Carlos Augusto Lemes Darini a Rua 107 do loteamento Jardim Arizona, no município de Franca.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 22 de agosto de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI Nº 9.545, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.
(Autoria: Vereadora Lindsay Cardoso)

Denomina Therezinha Girolineto Manhas a Rua 05 do Jardim Maria Luiza.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Therezinha Girolineto Manhas a Rua 05 do Jardim Maria Luiza.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 22 de agosto de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI Nº 9.546, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.
(Autoria: Vereador Claudinei da Rocha)

Denomina Ademar Inocência Custodio a rua 108 loteamento denominado Jardim Arizona.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,



PLANO DE TRABALHO -2024

Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CCI

FRANCA
2024



VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA

Rua- Ouvidor Freire, 2553 – Telefones: (16) 3722-2696/99997-5107

CEP 14400-630 – FRANCA/ SP - CNPJ 47.987.979/0001-05

e-mail: voluntariosociais2018@gmail.com

127

NOSSA MISSÃO

Colocar-se a serviço da comunidade, ao atendimento de família de baixa renda em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, por meio de cursos de artesanatos, de gestante, de atendimento coletivo de desenvolvimento emocional no Grupo de Reflexão Inclusiva e Desenvolvimento Emocional (GRIDE), atividades físicas e culturais a pessoas idosas e atendimento a jovens e pessoas adultas no SCFV.

NOSSA VISÃO

É ser uma organização referenciada no atendimento a famílias e público com vulnerabilidades, risco pessoal, social com reconhecimento pela qualidade no trabalho desenvolvido. Tendo como lema “NÃO DÊ O PEIXE, ENSINE A PESCAR”.

NOSSOS VALORES

Respeito ao próximo, comprometimento, profissionalismo, ética, valorização do ser humano, transparência, responsabilidade social e emocional.



128

VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA
Rua- Ouvidor Freire, 2553 – Telefones: (16) 3722-2696/99997-5107
CEP 14400-630 – FRANCA/ SP - CNPJ 47.987.979/0001-05
e-mail: voluntariosociais2018@gmail.com

PLANO DE TRABALHO CCI – 2024

EDITAL NÚMERO DE CHAMAMENTO: 01/2024 SEDAS/COMUPI

TERMO DE COLABORAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO: Centro de Convivência da Pessoa Idosa

REGIÕES: Centro

PÚBLICO-ALVO: 150 pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos.

II - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: Voluntárias Sociais de Franca

CNPJ: 47.987.979/0001-05

Endereço: Rua Ouvidor Freire, 2553 - Centro

Cidade: Franca/SP **UF:** SP **CEP:** 14.400-630 **Telefone:** (16) 3722-2696/9999-5107

E-mail: voluntariosociais2018@gmail.com

Possui CEBAS¹: Sim () Não (X)

III - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: Tereza Bárbara Cheade

CPF: 459.862.738-68

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: 4.178.132-6 SSP/SP

Cargo: Presidente

Função: Presidente

Qualificação completa: brasileira, natural de Franca/SP, viúva, pedagoga, aposentada.

Endereço residencial: Rua Campos Salles, 1843 apto nº 61 - Centro Franca/SP

Telefone: (16) 99334-5709

Período de mandato da diretoria: de 08/12/2022 a 08/12/2024



VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA

Rua- Ouvidor Freire, 2553 – Telefones: (16) 3722-2696/99997-5107

CEP 14400-630 – FRANCA/ SP - CNPJ 47.987.979/0001-05

e-mail: voluntariossociais2018@gmail.com

129

I – DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:

Atualmente a entidade Voluntárias Sociais de Franca, realiza o Centro de Convivência a Pessoa Idosa em parceria com o Fundo Social da Solidariedade de Franca (FUSSOL), atendendo 150 pessoas idosas mensalmente, em várias atividades como: yoga; pilates; dança mix; zumba; coral; alongamento; pintura em tela; pintura em tecido; informática; oficina de saúde mental; novas tecnologias e aula de instrumentos.

Além disso, realiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Pessoas Adultas da Região Central e Leste do município de Franca/SP em parceria com a Secretaria da Ação Social, atendendo 100 usuários, sendo 50 usuários divididos com ciclo etário de 18 a 29 anos e 30 a 59 anos. Também oferta o GRIDE – Grupo Reflexivo de Inclusão e Desenvolvimento Emocional, o Projeto Gerar em parceria com as Unidades Básicas de Saúde (UBS), para atendimento a grupo de gestantes e diversos cursos de artesanatos como: pintura em tecido, bordado, corte e costura, tricô, patchwork, ponto cruz, canto mitrado, crochê, macramê, crochê moderno, visando para a população do município uma oportunidade de socialização, desenvolvimento de potencialidades, qualidade de vida e bem-estar.

Em 18 de abril de 1967, o grupo de voluntárias por iniciativa de umas delas, Celeide Schirato de Paula e Silva, inicia-se o atendimento a jovens, pessoas adultas e pessoas idosas por meio de cursos de artesanatos, curso para gestantes, projeto abelhinhas, entre outros, beneficiando anualmente mais de 250 pessoas na comunidade local. Em 2012, o Centro de Convivência da Pessoa Idosa é implantado,

Com 56 anos de atuação na área da assistência social, a Voluntárias Sociais de Franca vem se consolidando como um agente importante na construção e no monitoramento do Controle Social do município de Franca/SP.

A instituição sempre teve um papel de contribuir para o desenvolvimento local e para que as demandas da população sejam atendidas. Sendo assim, o diálogo com as autoridades instituídas é de extrema importância na tentativa de contribuir para os avanços das políticas públicas e os índices sociais das regiões atendidas.

No entanto, tendo como base o público atendido na Entidade percebe-se que este em sua maioria vivencia ou vivenciou períodos com depressão, isolamento social, situações de violência entre outros problemas associados com os idosos. Encontrando na Entidade ações que estimulam a interação e integração social, aumento do nível de satisfação com a vida e proporcionando momentos de descontração.



VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA

Rua- Ouvidor Freire, 2553 – Telefones: (16) 3722-2696/99997-5107

CEP 14400-630 – FRANCA/ SP - CNPJ 47.987.979/0001-05

e-mail: voluntariosociais2018@gmail.com

130

Todavia o CCI, realiza seus trabalhos visando articular ações de integração junto a rede de serviços de Proteção Social Básica e do Sistema Único da Assistência Social -SUAS, realizando atividades de relevância pública social. Busca a promoção da qualidade de vida, estimulando preservar a saúde física e mental dos idosos, oportunizando dentro desse entrelaçamento de ações o protagonismo e a autonomia pessoal, iniciando desde o âmbito familiar, ampliando para o convívio social da pessoa idosa.

A execução do trabalho busca articular ações que venham contribuir diretamente no estímulo dos vínculos familiares e sociais, os quais por meio das atividades proporcionadas diariamente o fortalecerão quanto pessoas em desenvolvimento individual, familiar e social, alicerçando ao incentivo direto do protagonismo social, que resultará na melhoria da qualidade de vida.

-OBJETIVOS GERAL: Promover e estimular ações voltadas para o desenvolvimento da pessoa idosa em processo de envelhecimento, buscando fortalecer os vínculos familiares, sociais e a sua participação ativa na sociedade

ESPECÍFICOS:

- Melhorar a qualidade de vida dos idosos ofertando atendimento especializado, diverso, estimulando a integração social, deste público, evitando o isolamento social.
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a fortalecer a sua convivência familiar e social;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos idosos, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novas habilidades, propiciar vivências que estimulem a autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivacionais;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seus olhares para além do território, assim como de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno.

- Benefícios das atividades para idosos:

As atividades sociais são muito importantes para o bem-estar emocional e mental dos idosos. A participação em atividades sociais para idosos pode ajudar a reduzir sentimentos de solidão e isolamento, bem como melhorar a autoestima e a confiança.

Diante disso vamos promover atividades que contribuem para a socialização e promova



conhecimento para o dia a dia dos idosos, nossas atividades serão realizadas em 3 etapas.

I - METAS, ATIVIDADES, FORMAS VERIFICAÇÃO E METODOLOGIA

METAS	INDICADORES
QUANTITATIVA: Atendimento previsto para 150 (cento e cinquenta) idosos por semana, sendo estes inseridos no cci.	Aumento da procura do serviço oferecido por parte dos idosos. Diminuir de forma gradativa o índice de casos de idosos acometidos por situações de isolamento social e casos de depressão;
QUALITATIVO: Oferecer atendimento de qualidade para que haja desenvolvimento da saúde física e mental dos idosos atendidos, promovendo a inclusão social e garantindo uma vida mais tranquila e digna, proporcionando protagonismo e autonomia dos mesmos.	

PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: É caracterizado idosos com idade igual e ou superior a 60 (sessenta) anos de idade, residentes no município composto por diferentes níveis socioeconômicos e sociais

JUSTIFICATIVA: A execução deste busca articular ações que venha contribuir diretamente no estímulo de cada idoso, dos vínculos familiares e sociais, os quais na participação de cada realidade escolhidas por eles mesmos proporcionarão o incentivo direto do protagonismo social, resultará na melhoria da qualidade de vida tanto no âmbito individual, quanto familiar e social do sujeito em questão.

METODOLOGIA: No total serão realizados 3 encontros. Na primeira etapa dos encontros que ocorrerá dia 17 de setembro, terça-feira, no período da tarde, vai ser promovido uma roda de conversa com a psicóloga abordando o assunto sobre as principais mudanças emocionais, embora tenhamos consciência das transformações físicas e mentais do envelhecimento da pele enrugada, falhas na memória, a fragilidade dos ossos, pouco se fala sobre as mudanças no campo das emoções. Diante disso vamos refletir sobre envelhecimento emocional e como podemos nos preparar para o processo de maturidade das emoções, que ocorrem na velhice. É importante reconhecer que a pessoa idosa também enfrenta desafios emocionais, como perdas de entes queridos, problemas de saúde e mudanças nas circunstâncias de vida. Esses eventos podem desencadear emoções negativas, como tristeza, ansiedade ou solidão. No entanto, muitos idosos demonstram uma notável capacidade de adaptação e recuperação emocional, buscando apoio social, utilizando estratégias de enfrentamento



VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA

Rua- Ouvidor Freire, 2553 – Telefones: (16) 3722-2696/99997-5107

CEP 14400-630 – FRANCA/ SP - CNPJ 47.987.979/0001-05

e-mail: voluntariosociais2018@gmail.com

132

eficazes e encontrando novas fontes de significado e satisfação na vida. Nesse encontro durante a conversa além de promovermos várias orientações sobre os cuidados com saúde mental e os benefícios de cultivar novas amizades, vamos orienta-los que dormir bem é preciso, buscar atividades relaxantes na rotina e bem-estar, cuidar bem dos seus relacionamentos e mostrar para os idosos sobre a importância de se valorizar e de ter metas e objetivos realistas. Será servido também um café colonial com o seguinte cardápio: Bolos, Roscas, Pão de Queijo, Lanches Naturais, Sucos, Café, Capuccino e Chá proporcionando momentos de confraternização e socialização.

No segundo encontro que ocorrerá no dia 08 de outubro, (terça-feira), no poliesportivo, no período da tarde, serão realizadas atividades recreativas com passeio no poliesportivo e um Piquenique acompanhado por uma nutricionista com bate papo para fornecer informações sobre a reeducação alimentar e os benefícios de comer de forma saudável na terceira idade e de consumir uma dieta balanceada e beber muita água, além da redução do consumo de sal, açúcar e gorduras saturadas, e da importância de aumentar o consumo de fibras, cálcio e vitaminas. Juntamente com a profissional serão orientados que as frutas e verduras são fontes de vitaminas e fibras que ajudam a prevenir doenças e manter o organismo em forma e que o consumo de leite e derivados de cálcio é fundamental para a manutenção dos ossos e músculos dos idosos. O leite e seus derivados são fontes desse mineral e devem ser consumidos com frequência, juntamente com proteínas e vegetais peixes, nozes, feijões e ovos são fontes de proteína que ajudam na manutenção muscular e do tecido conjuntivo dos idosos. Neste dia vai ser ofertado aos idosos, vários tipos de frutas, sucos diferentes, sanduiches e saladas naturais para degustação e mostrar que é possível se alimentar bem e de forma criativa sem ter grandes gastos no orçamento familiar contribuindo para hábitos saudáveis.

E no último encontro que ocorrerá no dia 07 de novembro, (quinta-feira) Parque Fernando Costa, período da tarde, vamos promover um momento confraternização e socialização entre os idosos. Visando que a socialização é algo fundamental em todas as etapas da vida. Entretanto, ao atingir a terceira idade, alguns obstáculos interferem no bem-estar. É claro que, diante desse quadro, há um estereótipo de que eles não conseguem isso ou aquilo, levando a uma generalização banal e esquecendo que cada pessoa é única e apresenta as suas potencialidades. Nas últimas décadas, o envelhecimento populacional vem aumentando rapidamente devido a uma série de fatores, configurando-se como um grande desafio para a atualidade. Portanto, oportunizar ao idoso a socialização com autonomia, significa valorizar toda sua experiência para que ele possa se sentir útil,



VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA

Rua- Ouvidor Freire, 2553 – Telefones: (16) 3722-2696/99997-5107

CEP 14400-630 – FRANCA/ SP - CNPJ 47.987.979/0001-05

e-mail: voluntariosociais2018@gmail.com

133

motivado a viver com qualidade e realizar aquilo que é possível, sem constrangimento, afugentando ou amenizando as mazelas da idade.

Uma das modificações bem visíveis que acontece na vida social dos idosos é o tempo livre em maior quantidade. No entanto, não deixar esse tempo ocioso é fundamental para evitar a apatia, o isolamento, a tristeza, entre outros fatores prejudiciais.

O lazer é considerado pelos cientistas como sendo o tempo que cada um doa para si. Representa ocupações não obrigatórias às quais o sujeito se entrega por prazer. Não importa a modalidade: seja para brincar, repousar, confraternizar ou competir, a realização desinteressada propicia a sensação de bem-estar. Diante desse contexto, o lazer passa ser extremamente importante para o idoso, pois preenche o vazio ocasionado pela falta de atividades, especialmente para os que já se aposentaram. Com o processo de envelhecimento, surgem novos interesses e preferências referentes ao lazer, o que favorece a socialização na terceira idade. Durante a ação de confraternização será realizado um karaokê onde eles vão poder interagir uns com outros cantando grandes clássicos e músicas da sua época, trazendo a memória afetiva da juventude e será servido um lanche da tarde Salada de maionese, ou beringela, pão de metro e salgadinhos e bolo Sucos, refrigerante e água.

META	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Atendimento qualitativo a 150 pessoas idosas	Setembro	Novembro	150	R\$2.620,78	R\$ 7.862,36
Etapa 1					
Dimensão do Trabalho Técnico Operativo					
Atividades: Divulgação das atividades e execução do planejamento, acolhimento, relatórios, reuniões de equipe para alinhamentos.					
Metodologia: Os procedimentos metodológicos serão usados para uma ação efetiva e contribuirá para que a intervenção seja eficaz por meio de: • redes sociais, ligações, contato por aplicativo telefônico para divulgação das atividades;					



VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA

Rua- Ouvidor Freire, 2553 – Telefones: (16) 3722-2696/99997-5107

CEP 14400-630 – FRANCA/ SP - CNPJ 47.987.979/0001-05

e-mail: voluntariossociais2018@gmail.com

134

- atendimento e acolhimento aos participantes;
- reuniões de equipe para planejamento das atividades a serem realizadas;
- compra de alimentos e materiais necessários para a execução do trabalho a ser realizado
- elaborações de projetos e documentações.

Formas de verificação:

As ações serão realizadas pela equipe de referência da entidade: coordenador (a), auxiliar administrativo e monitores por meio de:

- publicações e documentos informativos;
- planejamento e capacitação mensalmente da equipe para garantir qualidade no atendimento aos participantes;
- notas fiscais das compras realizadas para o atendimento ao público atendido.

Etapa 2 e 3

Dimensão do Trabalho Com os Participantes

Atividades: atendimento, acolhimento, atividades, comemorações e festividades.

Metodologia:

Visando o envelhecimento ativo, saudável e autônomo serão utilizados os seguintes procedimentos metodológicos:

- Contratação da psicóloga com duração de 2 horas de carga horária, que será realizado uma palestra com dicas sobre maneiras práticas e eficazes do envelhecimento mental.
- Contratação da nutricionista com duração de 2 horas carga horária, conduzindo o grupo com informações e os benefícios de construir hábitos saudáveis na alimentação.
- planejamento e organização das atividades estabelecendo metas e objetivos a serem alcançados;
- realização de atividades lúdicas, dinâmicas e reflexivas;
- acolhimento aos participantes;
- elaborações de relatórios.

Formas de verificação:



VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA

Rua- Ouvidor Freire, 2553 – Telefones: (16) 3722-2696/99997-5107

CEP 14400-630 – FRANCA/ SP - CNPJ 47.987.979/0001-05

e-mail: voluntariosociais2018@gmail.com

135

As ações serão realizadas pela equipe da entidade: coordenador, auxiliar administrativo e monitores das aulas de:

- acompanhamento dos participantes durante as atividades realizadas nas aulas;
- acompanhamento dos participantes por meios eletrônicos realizados diariamente pelo coordenador e auxiliar administrativo;
- acompanhamento dos participantes, se necessário, realizar encaminhamento e possíveis intervenções;
- encontros informativos sobre o papel dos Conselhos Municipais estimulando a participação para formular as políticas públicas;
- encontros intergeracionais promovendo a sociabilidade, ressaltando a diversidade e a solidariedade;
- pesquisa de satisfação, feedback oral, analisando o grau de satisfação dos participantes quanto o atendimento realizado;
- encontros com oficinas temáticas proporcionando aprendizado sobre diversos assuntos;
- relatório de atividades destacando as ações realizadas.

II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades)

O cronograma seguinte representa a disposição gráfica do tempo em que as atividades/ações serão realizadas, permitindo uma visualização da sequência em que acontecerão.

ATIVIDADE	SET	OUT	NOV
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	X	X	X
COMPRA DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES	X	X	X
COMPRA DE ALIMENTOS	X	X	X
REUNIÃO DE EQUIPE	X	X	X
ACOLHIMENTO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES			
AValiação CONTINUA DO SERVIÇO	X	X	X
PESQUISA DE SATISFAÇÃO			X
RELATÓRIO			
PARTICIPAÇÃO NOS CONSELHOS	X	X	X
FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	X	X	X
ACOLHIDA INDIVIDUAL	X	X	X
ACOLHIDA EM GRUPO	X	X	X
ENCAMINHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO			
ENCERRAMENTO ANUAL			



VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA

Rua- Ouvidor Freire, 2553 – Telefones: (16) 3722-2696/99997-5107

CEP 14400-630 – FRANCA/ SP - CNPJ 47.987.979/0001-05

e-mail: voluntariosociais2018@gmail.com

ATIVIDADES	SET	OUT	NOV
1º Encontro Café Colonial	Local: Teatro Judas Iscariotes Data: 17 de Setembro (Terça-feira). Lanche: (Bolos, Roscas, Pão de Queijo, Lanches Naturais, Suco, Café, Capuccino e Chá). Programação: Promovendo Orientações, interação e socialização. Equipamentos necessários: Mesas, cadeiras, toalhas e caixa de som.	X	X
2º Encontro Pique nique	X	Local: Fatec Franca - Faculdade de Tecnologia de Franca Dr Thomaz Novelino. Data: 08 OUTUBRO 2024. Lanche: (Pique nique, bolo, sucos, lanche e frutas). Programação: Troca de conhecimento, informações nutricionais e bem-estar. Equipamentos necessários: Mesas, cadeiras, toalhas, caixa de som e bolas e Pilates.	X
3º Encontro Happy Hour	X	X	Local: Parque Fernando Costa Data: 07 NOVEMBRO de 2024. Lanche: (Salada de maionese, berinjela, pão de mel e salgadinhos e bolo Sucos, refrigerante). Programação: Momento de Socialização, descontração e interação. Equipamentos necessários: Retroprojetor Mesas, cadeiras, toalhas descartáveis, caixa de som

**VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA**

Rua- Ouvidor Freire, 2553 – Telefones: (16) 3722-2696/99997-5107

CEP 14400-630 – FRANCA/ SP - CNPJ 47.987.979/0001-05

e-mail: voluntariosociais2018@gmail.com

137

I - TABELA DE PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES.

ITENS	SET	OUT	NOV
Gás engarrafado	R\$ 43.33	R\$ 43.33	R\$ 43.33
Serviços técnico profissionais	R\$ 133.33	R\$ 133.33	R\$ 133.33
Material de copa e descartáveis outros	R\$174.33	R\$174.33	R\$174.33
Material de Limpeza e Higienização	R\$55.00	R\$55.00	R\$55.00
Outros serviços de terceiros	R\$ 333,33	R\$ 333,33	R\$ 333,33
Gênero de Alimentação	R\$ 392.67	R\$ 392.67	R\$ 392.67
Festividades e Homenagens	R\$252.80	R\$252.80	R\$252.80
Fornecimento de Alimentação	R\$1.236.00	R\$1.236.00	R\$1.236.00
TOTAL	R\$ 2.620,78	R\$ 2.620,78	R\$ 2.620,78



VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA

Rua- Ouvidor Freire, 2553 – Telefones: (16) 3722-2696/99997-5107

CEP 14400-630 – FRANCA/ SP - CNPJ 47.987.979/0001-05

e-mail: voluntariosociais2018@gmail.com

138

IV – PLANO DE APLICAÇÃO – AQUISIÇÕES

Aquisição	Natureza de Despesa	Qtde.	Custo Unitário	Custo Total
Gás Engarrafado	5.2 Gás Engarrafado	1	130.00	130.00
Gênero de Alimentação	5.3 Gênero de Alimentação	3,00	392.67	R\$ 1.178.00
		UNIDADES	0,00	
		Prefeitura Municipal de Franca		R\$ 1.178.00
Material de copa e cozinha	Fonte 1 5.10 MATERIAL DE COPA E COZINHA	3,00	174.33	R\$523.00
		UNIDADES	0,00	R\$523.00
		Prefeitura Municipal de Franca		0,00
Material de limpeza e Produtos de Higienização.	Fonte 1 5.11 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	3,00	55.00	R\$165.00
		UNIDADES	0,00	R\$
		Prefeitura Municipal de Franca		0,00
Festividades e homenagens	Fonte 1 7.6 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3	252,80	R\$ 758,41
		UNIDADES	0,00	R\$758.41
		Prefeitura Municipal de Franca		0,00
Fornecimento de Alimentação	Fonte 1 7.7 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	3	1.236,22	R\$ 3.708.00
		UNIDADES	0,00	R\$3.708.00
		Prefeitura Municipal de Franca		0,00
Serviços técnicos profissionais	Fonte 1 7.28 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3,00	133.33	R\$ 400.00
		UNIDADES	0,00	R\$400.00
		Prefeitura Municipal de Franca		0,00
Serviços de Terceiros	Fonte 1 7.37 SERVICOS DE TERCEIROS	3	333,33	R\$ 1.000,00
		UNIDADES	0,00	R\$ 1.000,00
		Prefeitura Municipal de Franca		0,00
	Fonte 1			



VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA

Rua- Ouvidor Freire, 2553 – Telefones: (16) 3722-2696/99997-5107

CEP 14400-630 – FRANCA/ SP - CNPJ 47.987.979/0001-05

e-mail: voluntariosociais2018@gmail.com

139

V- PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA

Plano de Aplicação por Natureza de Despesa	
Natureza de Despesa	Valor
1 - MATERIAIS DE CONSUMO	
5.2 GÁS ENGARRAFADO	130.00
5.10 MATERIAL DE COPA E COZINHA	523.00
5.11 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	165.00
5.3 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.178.00
3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
7.37 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	1.000,00
7.28 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	400.00
4- FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
7.7 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.708.00
7.9 FESTIVIDADE E HOMENAGEM	758.41
	VALOR TOTAL
	7.862.32

VI- RECEITAS

Previsão das receitas a serem realizadas durante a execução das atividades e/ou dos projetos abrangidos pela parceria, especificando os valores mensais e anual.

ORIGEM	MENSAL R\$	ANUAL R\$
Cofinanciamento Municipal	R\$ 2.620,79	R\$ 7.862,36
Cofinanciamento Estadual (se houver)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cofinanciamento Federal (se houver)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contrapartida (se houver)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 7.862,36	R\$ 7.862,36

**VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA**

Rua- Ouvidor Freire, 2553 – Telefones: (16) 3722-2696/99997-5107

CEP 14400-630 – FRANCA/ SP - CNPJ 47.987.979/0001-05

e-mail: voluntariosociais2018@gmail.com**VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
AQUISICOES	SET	OUT	NOV	TOTAL
Gênero de alimentação	392,67	392,67	392,67	R\$1.178,00
Gás engarrafado	43,33	43,33	43,33	R\$130,00
Material de Copa, Cozinha	174,33	174,33	174,33	R\$523,00
Material de Limpeza e Produtos de Higiene	55,00	55,00	55,00	R\$165,00
Festividades e Homenagens	252,80	252,80	252,80	R\$758,41
Fornecimento de Alimentos	1.236,00	1.236,00	1.236,00	R\$3.708,00
Transportes	333,33	333,33	333,33	R\$ 1.000,00
Serviços técnicos profissionais	133,33	133,33	133,33	R\$ 400,00
TOTAL	2.620,78	2.620,78	2.620,78	R\$ 7.862,36

XII. DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA A ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DO ORÇAMENTO



VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA
Rua- Ouvidor Freire, 2553 – Telefones: (16) 3722-2696/99997-5107
CEP 14400-630 – FRANCA/ SP - CNPJ 47.987.979/0001-05
e-mail: voluntariosociais2018@gmail.com

1. RECURSOS HUMANOS

1.1 SALÁRIOS

XII - A. - SALÁRIOS										
Qtde	Cargo	Carga Horária (semanal)	SALÁRIO	APS/PPS	ADICIONAL NOTURNO	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE	RESCISAO PROVISIONAMENTO	TOTAL Mensal	TOTAL ANUAL
1	COORDENADOR	44HRS								
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44HRS								
1	SERVIÇOS GERAIS	44HRS								

5.2 GÁS ENGARRAFADO

DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
GÁS ENGARRAFADO	1	R\$130,00	R\$ 130,00
SUBTOTAL		R\$130,00	R\$ 130,00

**VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA**

Rua- Ouvidor Freire, 2553 – Telefones: (16) 3722-2696/99997-5107

CEP 14400-630 – FRANCA/ SP - CNPJ 47.987.979/0001-05

e-mail: voluntariosociais2018@gmail.com**5.3 GENERO DE ALIMENTACAO**

DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CAPUCCINO	3	R\$8,00	R\$24,00
REFRIGERANTES	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
SUCOS NATURAL	30	R\$ 20,00	R\$60,00
CHÁS CAMOMILA OU ERVA DOCE	10	R\$ 5,00	R\$50,00
CAFÉ	02	R\$17,00	R\$34,00
PALMITO	4	R\$25,00	R\$100,00
MAIONESE	3	R\$12,00	R\$36,00
BATATA	3 KG	R\$10,00	R\$30,00
CENOURA	1 KG	R\$10,00	R\$10,00
CREME DE LEITE	2	R\$7,50	R\$15,00
AZEITE	1	R\$50,00	R\$50,00
BERINGELA	3 KG	R\$7,50	R\$22,50
PIMENTAO AMARELO	1 KG	R\$20,00	R\$20,00
PIMENTAO VERMELHO	1KG	R\$20,00	R\$20,00
AZEITONA	1KG	R\$30,00	R\$30,00
ALHO	100G	R\$10,00	R\$10,00
CEBOLA	1KG	R\$10,00	R\$10,00
CHEIRO VERDE	2 MACO	R\$10,00	R\$10,00
CEBOLINHA	2 MACO	R\$10,00	R\$10,00
UVA PASSA	500G	R\$15,00	R\$15,00
MACÃ FUJI	2KG	R\$12,50	R\$25,00
BANANA PRATA	3KG	R\$10,00	R\$30,00
MAMÃO	3 KG	R\$6,50	R\$19,50
UVA	4 CAIXA	R\$13,00	R\$52,00
MELÃO	2 UNIDADE	R\$10,00	R\$20,00
MELANCIA	½ METADE	R\$3,00	R\$30,00

**VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA**

Rua- Ouvidor Freire, 2553 – Telefones: (16) 3722-2696/99997-5107

CEP 14400-630 – FRANCA/ SP - CNPJ 47.987.979/0001-05

e-mail: voluntariossociais2018@gmail.com

MANGA	2 KG	R\$10,00	R\$20,00
KIWI	1 KG	R\$15,00	R\$15,00
MEL	1	R\$30,00	R\$30,00
CAIXA DE LEITE	12	R\$5,00	R\$60,00
REQUEIJÃO	4	R\$8,00	R\$32,00
GELO	1	R\$18,00	R\$18,00
ACUCAR	5K	R\$20,00	R\$20,00
SUBTOTAL		R\$ 430,00	R\$ 1.178,00

5.10 MATERIAL DE COPA E COZINHA

DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
COPOS DESCARTÁVEIS	1	R\$ 0,04	R\$ 100,00
COPOS COM TAMPA	200	R\$0,26	R\$52,00
GUARDANAPOS	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
PRATOS DESCARTAVEIS	100	R\$ 1,75	R\$175,00
GARFINHOS DESCARTAVEIS	15	R\$ 3,60	R\$54,00
COLHER DESCARTAVEIS	15	R\$ 3,60	R\$54,00
TOALHAS DESCARTAVEIS	40,00	R\$0,70	R\$28,00
TOUCA DESCARTAVEIS	2	R\$15,00	R\$30,00
SUBTOTAL		R\$26.45	R\$523.00

**VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA**

Rua- Ouvidor Freire, 2553 – Telefones: (16) 3722-2696/99997-5107

CEP 14400-630 – FRANCA/ SP - CNPJ 47.987.979/0001-05

e-mail: voluntariosociais2018@gmail.com**5.11 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**

DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
SACO DE LIXO	2	R\$62,50	R\$125,00
PAPEL HIGIENICO	2	R\$20,00	R\$40,00
SUBTOTAL		R\$ 82.50	R\$165.00

7.28-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PSICOLOGA * 2h/AULA	2 h/AULA	R\$ 100.00	R\$ 200.00
NUTRICIONISTA * 2h/AULA	2 h/AULA	R\$ 100.00	R\$ 200.00
SUBTOTAL		RS 200.00	RS 400.00

7.37- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
LOCACAO DE TRANSPORTE	3	R\$333.33	R\$1.000.00

**VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA**

Rua- Ouvidor Freire, 2553 – Telefones: (16) 3722-2696/99997-5107

CEP 14400-630 – FRANCA/ SP - CNPJ 47.987.979/0001-05

e-mail: voluntariosociais2018@gmail.com

SUBTOTAL		R\$ 333.33	R\$1.000.00
-----------------	--	-------------------	--------------------

7.6- FESTIVIDADES E HOMENAGENS

DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
LOCACAO DE JOGO DE MESA E CADEIRAS	40	R\$ 10.00	R\$ 400.00
LOCACAO PRANCHAO	1	R\$30.00	R\$30.00
LOCACAO TINA	1	R\$15.00	R\$15.00
LOCACAO DE TOALHA MESA	2	R\$6.00	R\$12.00
LOCACAO DECORACAO	1	R\$301.41	R\$301.41
SUBTOTAL		R\$362.41	R\$758.41

7.7 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
BOLOS DIVERSOS	20	R\$15,00	R\$300,00
ROSCAS DIVERSAS	20	R\$12,00	R\$240.00
PAO DE QUEIJO	12	R\$0,42	R\$179,88
PAO DE METRO	12	R\$69,90	R\$838,80
SALGADOS DIVERSOS	2000	R\$75,00	R\$1.500,00
BOLO DE ANIVERSARIO	10 KG	R\$65.00	R\$650,00
SUBTOTAL		R\$237.32	R\$3.708.00



VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA
Rua- Ouvidor Freire, 2553 – Telefones: (16) 3722-2696/99997-5107
CEP 14400-630 – FRANCA/ SP - CNPJ 47.987.979/0001-05
e-mail: voluntariossociais2018@gmail.com

Franca/SP, 27 de junho de 2024.



ANDREA FOLHAS DAMAS
COORDENADORA



TEREZA BÁRBARA CHEADE
PRESIDENTE



VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA

Rua- Ouvidor Freire, 2553 – Telefones: (16) 3722-2696/99997-5107

CEP 14400-630 – FRANCA/ SP - CNPJ 47.987.979/0001-05

e-mail: voluntariosociais2018@gmail.com



48

VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA
RUA OUVIDOR FREIRE, 2553 – FONE (16) 3722-2696,
CEP 14400-630 – FRANCA – SP CNPJ 47.987.979/0001-05
voluntariosociais2018@gmail.com

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SDB. N. 71323

ESTATUTO SOCIAL DAS VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA
- VOSF -

CAPÍTULO I
DE DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A entidade – **Voluntárias Sociais de Franca**, abreviadamente **VOSF**, fundada aos dezoito de abril de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.987.979/0001-05, é uma associação, pessoa jurídica de direito privado, autônoma, de duração por tempo indeterminado, de fins não lucrativos, é uma entidade que visa a prestação de serviços à comunidade onde está inserida nas áreas de educação, assistência social, saúde, cultura e esportes que reger-se-á pelo presente estatuto, pela legislação vigente, pelo regimento interno e pelas instruções e deliberações de seus órgãos diretores, no limite de sua competência.

Artigo 2º - A entidade tem **sede** e foro na cidade de Franca, Estado de São Paulo, a **Rua Ouvidor Freire nº. 2.553, Centro, Cep. 14.400-630**, mas sua ação poderá estender-se a todo território Nacional, prioritariamente no Estado de São Paulo.

Artigo 3º - A entidade terá por finalidades:

§1º: Na área da educação em geral a "VOSF" se dedica a:

- a) promover a educação, visando a integração ao mercado de trabalho, por meio de cursos e treinamentos;
- b) Promover atividades voltadas aos valores universais da sociedade, como a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia;
- c) Promover atividades culturais em todos os âmbitos.
- d) Organizar treinamentos, palestras, seminários, eventos e cursos especiais;
- e) Desenvolver programas de atualização e preparação profissional;
- f) Desenvolver programas de estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes;
- g) Lutar contra toda forma de discriminação e exclusão de pessoas jovens e adultas analfabetas e garantir o direito à educação para todos.
- h) Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- i) Integrar com programas oficiais com o setor governamental.

§2º: Na área da **Assistência Social** a "VOSF" se dedica a:

- a) A prestação de serviços assistenciais de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos;
- b) Promoção da assistência social;
- c) Promoção do voluntariado em projetos e campanhas específicas;
- d) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- e) Desenvolvimento de ações orientadas por princípios éticos, que permitam incidir sobre as políticas públicas que combatem a desigualdade e estimulam a participação cidadã.

§3º: Na área da **Saúde** em geral a "VOSF" se dedica a:

- a) Desenvolver e coordenar projetos que envolvam a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

§4º: Na área da **Cultura** em geral a "VOSF" se dedica a:

- a) Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

Mazandhi

E.V.C.



VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA
RUA OUVIDOR FREIRE, 2553 – FONE (16) 3722-2696.
CEP 14400-630 – FRANCA – SP CNPJ 47.987.979/0001-05
voluntariosociais2018@gmail.com

49
DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 71323

- b) Realizar apresentações como manifestações culturais nas diversas datas cívicas e em eventos e promoções;
- c) Realizar projetos e eventos de manifestação cultural.

Artigo 4º- Para a realização de seu programa, a VOSF organizará e manterá as dependências que se fizerem necessárias e conjugará esforços com as autoridades públicas e institucionais particulares, inclusive quanto à utilização em comum de instalações e serviços.

§1º - A entidade não fará qualquer distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso, na concretização de sua finalidade.

§2º - A entidade aplicará todas as suas receitas, inclusive as subvenções, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§3º - A entidade não se constitui patrimônio de pessoa física ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO SOCIAL, FONTES DE RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 5º - O patrimônio da VOSF será constituído de bens imóveis, de bens móveis e utensílios, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, mensalidade de associadas, instituídas pela diretoria administrativa a partir da autorização da assembleia, doativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer natureza.

Parágrafo Primeiro – A receita da Associação pode ser proveniente de fontes de natureza filantrópica, patrimonial, mobiliária, financeira e operacional, destinadas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, por meio de taxas, permutas, investimentos, aplicações, doações, reembolso de despesas, ressarcimentos, usufruto, concessões, rendas eventuais ou permanentes, instituídas por terceiros e assemelhados, proporcionados por convênios, contratos ou termos de parceria, desde que não impliquem em subordinação a compromissos ou interesses conflitantes com suas finalidades.

Parágrafo Segundo – A entidade não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Parágrafo Terceiro – A prestação de contas da Associação acatará no mínimo:

- a) a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) Dará publicidade por qualquer meio eficaz, principalmente através dos meios eletrônicos no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo – se as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

ELC. mg

23



- d) a prestação de contas de todos os recursos de bens de origem pública recebidos das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal
- e) as ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa, física ou jurídica, contratada, entre outros;
- f) a elaboração de relatórios de gestão e de execução orçamentárias, atualizados periodicamente;
- g) a publicação anual de seus balanços financeiros;
- h) a criação de ouvidoria, ou órgão similar, encarregado de receber, processar e responder as solicitações relacionadas à gestão;
- i) a utilização da rede municipal de computadores e/ou internet como instrumento de comunicação para acompanhamento e transparência na gestão e movimentação de recursos.

Parágrafo Quarto – O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Quinto – A VOSF, respeitando atende cumulativamente aos seguintes requisitos legais:

- I - não receba seus diretores, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores, pagamento, remuneração, vantagens, ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- II - aplica suas rendas, seus recursos e eventuais superávits integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III - apresenta certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pelas Secretarias da Receita Federal do Brasil e certificados de regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
- IV - manter escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas, bem como a aplicação de gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- V - não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- VI - conserva em boa ordem, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- VII - cumpra e integralmente obrigações estabelecidas na legislação tributária;
- VIII - apresenta as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

E.Ve. mg

Agº



51

VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA
RUA OUVIDOR FREIRE, 2553 – FONE (16) 3722-2696.
CEP 14400-630 – FRANCA – SP CNPJ 47.987.979/0001-05
voluntariosociais2018@gmail.com

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANADO EM MICROFILME SOB. N. 71326

Artigo 6º - São órgãos da VOSF:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Diretoria Administrativa;

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- a) **Ordinariamente**, anualmente no 1º trimestre, para a **prestação de contas** da Diretoria Administrativa, aprovação do Balanço Financeiro e Relatório de atividades a cada 3 meses;
- b) **Ordinariamente**, de dois em dois anos, no mês de dezembro para eleição e posse da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal;
- c) **Extraordinariamente**, sempre que convocada pela presidente ou a requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

Artigo 8º - As Assembleias Gerais só se realizarão em 1ª convocação, à hora marcada, com a presença da maioria absoluta das associadas convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias através de edital da imprensa local, ou afixados na sede da entidade ou ainda por redes sociais ou correspondência ou outros meios legais que assegurem uma regular convocação e, não comparecendo número suficiente, em 2ª Convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associadas deliberando pelo voto da maioria simples dos associadas presentes.

Artigo 9º - A Assembleia Geral **Extraordinária** sempre que convocada com o objetivo de deliberar sobre **destituição de administradores e sobre alterações no Estatuto**, só poderá ser instalada, em 1ª Convocação com a presença da maioria absoluta das associadas convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias através de edital pela imprensa local, ou afixados na sede da entidade, ou nas redes sociais, ou correspondência ou outros meios legais que assegurem uma regular convocação e, não comparecendo número suficiente, em 2ª Convocação, 30 (trinta) minutos após com ao menos 1/3 (um terço) de associadas, deliberando pelo voto da maioria simples das associadas presentes.

Parágrafo Único - Nas Assembleias Gerais somente poderão ser tratados os assuntos pré-estabelecidos na "ordem do dia" constantes do edital de convocação.

Artigo 10º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, escolhidos entre as associadas, eleitas em Assembleia Geral, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Artigo 11º - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) opinar sobre orçamentos, contas e balanços;
- b) dar parecer sobre todas as questões submetidas ao seu estudo pela Assembleia Geral ou pela Diretoria Administrativa e propor qualquer das soluções ou providências que reputar convenientes aos interesses sociais da entidade.

§1 - O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que requerido pela Assembleia Geral ou Diretoria e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

§2º - Embora findo o mandato, as integrantes do Conselho Fiscal, permanecerão em pleno exercício do cargo até a posse da diretoria substituta.

E.U.C., mg

37



52

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
SCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 71325

VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA
RUA OUVIDOR FREIRE, 2553 - FONE (16) 3722-2696.
CEP 14400-630 - FRANCA - SP CNPJ 47.987.979/0001-05
voluntariosociais2018@gmail.com

Artigo 12º - A Diretoria Administrativa compor-se-á de Presidente; Vice-Presidente; 1º e 2º Tesoureiras e 1º e 2º Secretárias.

Artigo 13º - Poderá ser eleita uma suplente para o caso de vacância nos cargos de Vice-Presidente, 2º Secretária e 2º Tesoureira.

Artigo 14º - A Diretoria Administrativa será eleita pela Assembleia Geral, juntamente com o Conselho Fiscal.

Artigo 15º - O mandato da Diretoria Administrativa será de dois anos, sendo permitida apenas uma reeleição para o mesmo cargo.

Artigo 16º - A posse da diretoria eleita será efetuada no mesmo dia de sua eleição em cuja ata constará os dados completos dos eleitos.

Paragrafo Primeiro - Todas as associadas integrantes da Diretoria serão eleitas por maioria absoluta pela Assembleia Geral.

Paragrafo Segundo - Embora findo o mandato, as integrantes da diretoria permanecerão em pleno exercício do cargo até a posse da diretoria eleita.

Artigo 17º - Somente poderão ser indicadas para compor a Diretoria Administrativa e o Conselho Fiscal, as associadas que tiverem mais de seis meses de atividade na instituição.

Artigo 18º - A Diretoria Administrativa, como órgão de direção, compete:

- a) Administrar o patrimônio da entidade;
- b) Elaborar e/ou alterar, o regimento interno sendo que sua aprovação será por Assembleia Geral;
- c) Decidir sobre a admissão e exclusão de associadas, submetendo o caso posteriormente em grau de recurso à Assembleia Geral;
- d) Criar cargos, indicar comissões de promoção social, orientação de grupos, propaganda, e de outros órgãos auxiliares, para prestar-lhe assistência e facilitar a realização de seus objetivos sociais, submetendo posteriormente a apreciação da Assembleia Geral;
- e) Decidir sobre a concessão de subsídio e/ou recursos, dentro dos respectivos orçamentos, aos departamentos e/ou setores de serviço, para a execução das obrigações que lhe forem atribuídas;

Parágrafo Único- As atas das respectivas assembleias, depois de aprovadas, serão assinadas pela diretoria e as atas das reuniões da diretoria administrativa, pelas respectivas componentes.

Artigo 19º - As atividades dos diretores ou conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificação, vantagens a dirigentes, mantenedoras ou associadas sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 20º - Compete a **Presidente** da Diretoria Administrativa:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Representar a entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo outorgar procurações quando se fizer necessário;
- c) Convocar e presidir as reuniões das Assembleias, desde que os assuntos tratados não envolvam a sua pessoa;
- d) Orientar e supervisionar todos os serviços da entidade, comissões e setores e/ou departamentos;

E.V.E. mg

Ca



53

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 71325

VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA
RUA OUVIDOR FREIRE, 2553 – FONE (16) 3722-2696
CEP 14400-630 – FRANCA – SP CNPJ 47.987.979/0001-05
voluntariosociais2018@gmail.com

- e) Providenciar relatórios anuais sobre atividades desenvolvidas pela entidade;
- f) Receber, pagar, assinar cheques e recibos juntamente com a tesoureira;
- g) Assinar com a tesoureira, os balancetes e balanço anual;
- h) Assinar com a secretária, os diplomas, documentos e outros títulos honoríficos;
- i) Nomear as comissões, ouvida a diretoria.

Artigo 21º - A Vice-Presidente compete:

- a) Substituir a presidente em suas faltas e em seus impedimentos legais;
- b) Auxiliar a presidente nas suas atividades sociais e diretivas;
- c) Assumir o cargo de Presidente em caso de vacância;
- d) Assinar com a presidente, diplomas, títulos e outros documentos

Artigo 22º - Compete a 1ª Secretária:

- a) Superintender e dirigir os trabalhos da secretaria, providenciando a expedição da correspondência, seu arquivamento e demais atividades afins;
- b) Secretariar e lavrar as atas referentes às reuniões de diretoria e Assembleias;
- c) Divulgar os trabalhos da entidade, sempre que se fizer necessário.

Artigo 23º - Compete a 2ª Secretária:

- a) Substituir a 1ª secretária em suas faltas e impedimentos;
- b) Auxiliar nos serviços gerais da secretaria;
- c) Cuidar de organizar e manter em ordem e em dia o arquivo da entidade;
- d) Assumir o cargo de 1ª Secretária em caso de vacância;

Artigo 24º - Compete a 1ª Tesoureira:

- a) Organizar e dirigir os serviços da Tesouraria da Entidade, arrecadar todas as importâncias e rendas destinadas à entidade, firmar recibos e outros documentos afins;
- b) Apresentar os balancetes e o balanço anual, visados pelo Conselho Fiscal;
- c) Em conjunto com a presidente, abrir e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, assinar recibos, ordens de pagamento, aceitar e endossar títulos de crédito pertencentes à entidade;
- d) Depositar em Bancos de confiança da diretoria, saldos em dinheiro e outros valores da Entidade;
- e) Efetuar, mediante documento regular, o pagamento de todas as despesas da entidade previamente autorizadas.

Artigo 25º - Compete a 2ª Tesoureira:

- a) Substituir a 1ª Tesoureira em suas faltas e impedimentos legais;
- b) Auxiliar nos serviços gerais da tesouraria;
- c) Assumir o cargo de 1ª Tesoureira em caso de vacância.

§ 1º - Perderão o mandato os membros da Diretoria que incorrerem em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social.
- II. Grave violação deste Estatuto.
- III. Abandono do cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas.
- V. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação.
- VI. Conduta duvidosa.

§ 2º - A perda do mandato será declarada pela diretoria, e homologada pela Assembleia Geral, convocada somente para este fim, nos termos da lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

E.V.C. meq

07



54

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANADO EM MICROFILME SOB. N. 71325

VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA
RUA OUVIDOR FREIRE, 2553 - FONE (16) 3722-2696
CEP 14400-630 - FRANCA - SP CNPJ 47.987.979/0001-05
voluntariosociais2018@gmail.com

§ 3º - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§ 4º - O pedido de **renúncia** se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de **30 (trinta) dias** no máximo, a deliberação da Assembleia Geral.

§ 5º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivas suplentes, qualquer das Associadas poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros que administrará a Associação, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. As integrantes eleitas nessas condições complementarão o mandato das renunciantes.

CAPÍTULO IV DO QUADRO ASSOCIATIVO

Artigo 26º - O quadro associativo constituir-se-á das seguintes categorias de associadas:

- a) **HONORÁRIAS** - as que forem julgadas pela Diretoria Administrativa, ouvida a Assembleia Geral, merecedoras dessa distinção, por notável serviço prestado a entidade;
- b) **MANTENEDORAS/EFFETIVAS** - as Voluntárias que mensalmente contribuírem quando for o caso, para os cofres da entidade;
- c) **FUNDADORAS** - As que assinaram a Ata de Fundação.

Parágrafo Único- As associadas honorárias não poderão participar dos órgãos diretivos da Administração.

Artigo 27º - Somente as associadas mantenedoras/efetivas poderão fazer parte da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal e tem direito a votar e ser votada.

CAPÍTULO V DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADAS

Artigo 28º - Serão admitidas associadas mantenedoras/efetivas, que se comprometerem a manter as atividades a que se propõe esta associação, dentro dos objetivos, podendo esta contribuição ser estipulada e regulada através de documentação e estas associadas não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 29º - A demissão da associada pode ser voluntária, havendo a sua manifestação formal e por escrito à associação.

Artigo 30º - Haverá a exclusão da associada por infração de sua conduta ou falta grave, que será avaliada e julgada pela Assembleia, sendo facultado a infratora o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO VI DIREITOS E DEVERES DAS ASSOCIADAS

Artigo 31º - São direitos das associadas:

- a) Usufruir as dependências da associação mediante contribuição financeira;
- b) Votar nas eleições designadas pela assembleia;
- c) Usufruir e candidatar-se aos cargos eletivos da diretoria e conselho.

E.V.C. mag

60



VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA
RUA OUVIDOR FREIRE, 2553 - FONE (16) 3722-2696
CEP 14400-630 - FRANCA - SP CNPJ 47.987.979/0001-05
voluntariosociais2018@gmail.com

55
DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 71325

Artigo 32º - São deveres das associadas:

- a) Comparecer às assembleias previamente convocadas;
- b) Elevar o nome da associação;
- c) Preservar as dependências físicas da associação;
- d) Ter um comportamento ético para com as demais associadas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33º - Somente a Assembleia Geral Extraordinária especialmente a esse fim convocada, poderá dissolver a entidade, por motivo de insuperável dificuldade da realização de seus objetivos, e pelo menos por decisão de 50% das associadas efetivas.

Parágrafo Primeiro - Em caso de dissolução ou extinção, pagos todos os compromissos, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, de igual natureza em benefício das obras assistenciais ou sócio educacionais congêneres, com sede e atividades preponderantes na cidade de Franca, Estado de São Paulo e haverá preferência a entidades conveniadas com a Prefeitura Municipal de Franca, que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Segundo - A VOSF, visando a obtenção de parcerias e convênios com os entes públicos, declara sob as penas da Lei possuir:

- a) três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União;
- b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas

Artigo 34º - Havendo empate nas eleições para preenchimento de cargos da Diretoria Administrativa e do conselho fiscal considerar-se-á eleita a associada que contar maior tempo de admissão ao quadro de associadas da associação; correndo a hipótese de novo empate prevalecerá o critério da idade da candidata.

Artigo 35º - As associadas não responderão nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Entidade.

Artigo 36º - As mensalidades serão fixadas pela Diretoria Administrativa e aprovadas pela Assembleia Geral.

Artigo 37º - A Entidade poderá adotar símbolos, distintivos, hino, canções e legendas, cores simbólicas e uniformes de trabalho.

Artigo 38º - Para efeitos constantes no artigo 26º, alínea "c", são consideradas ASSOCIADAS FUNDADORAS: Edna Cintra Haber, Geraldina Jacinto Conrado, Lília Muniz Junqueira, Nidi H. Latuf, Anita Musa Minervino, Maria de Lourdes Jacinto, Luiza Gomes Dourado, Otilia Rocha Leonerti, Geni Alves Salles, Neusa de Figueiredo Rosa, Júlia Reis, Maria Aparecida de Figueiredo Andrade, Olina Gosuem Meirelles, Dalva Maria Magno Costa, Maria Aparecida Marconi Oliveira,

E.V.C. mg

45

1o OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
Rua Washiston Luiz, 1901 J.B. Esperanca
FONE/FAX: (16) 3727-4888 ###
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N. 71325 E FEITA
AVERBACAO A MARGEM DO REG. N.20.7
FRANCA, 09/11/2018

MARCIO R. DE MELO Escrevente Autorizado

KLEBER GERON - Oficial Substituto
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
HUGO HENRIQUE P. CASTRO ESCR. SUBST
TOTAL CUSTAS R\$ 204,82
INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IPESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.987.979/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/12/1970

NOME EMPRESARIAL
VOLUNTARIAS SOCIAIS DE FRANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R OUVIDOR FREIRE

NÚMERO
2553

COMPLEMENTO

CEP
14.400-630

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FRANCA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2024 às 12:14:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA
Rua- Ouvidor Freire, 2553 – FONE (16) 3722-2696/99997-5107
CEP 14400-630 – FRANCA – SP CNPJ 47.987.979/0001-05
email-voluntariosociais2018@gmail.com

DECLARAÇÃO – INÍCIO DE ATIVIDADE

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Voluntárias Sociais de Franca, inscrita no CNPJ sob 47.987.979/0001-05 com sede e foro nesta cidade de Franca-SP, na rua: Ouvidor Freire, 2553, Centro, CEP14.400-630. Vem por intermédio do Sr. Tereza Bárbara Cheade, RG:4.178.132.-6 SSP/SP CPF: 549.862.738-6^o representante legal, infra-assinado, declara para os devidos fins de direito que iniciou suas atividades na data de 18/04/1967.

Franca-SP, 03 de setembro de 2024.



Tereza Bárbara Cheade
CPF: 549.862.738-62



36

VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA
Rua- Ouvidor Freire, 2553 – FONE (16) 3722-2696/99997-5107
CEP 14400-630 – FRANCA – SP CNPJ 47.987.979/0001-05
email-voluntariossociais2018@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Voluntárias Sociais de Franca, inscrita no CNPJ sob 47.987.979/0001-05 com sede e foro nesta cidade de Franca-SP, na rua: Ouvidor Freire, 2553, Centro, CEP14.400-630. Vem por intermédio do Sr. Tereza Bárbara Cheade, RG:4.178.132.-6 SSP/SP CPF: 549.862.738-66 representante legal, infra-assinado, declara para os devidos fins de direito, com a finalidade de executar o Plano de trabalho com tema: Qualidade de Vida e Bem-estar da Pessoa Idoso, que possui capacidade administrativa, técnica e gerencial para a celebração, execução, manutenção e prestação de contas referente a matéria relacionada à parceria.

Franca-SP, 03 de setembro de 2024.

Tereza Bárbara Cheade
CPF: 549.862.738-62



77

VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA
Rua- Ouvidor Freire, 2553 – FONE (16) 3722-2696/99997-5107
CEP 14400-630 – FRANCA – SP CNPJ 47.987.979/0001-05
email-voluntariossociais2018@gmail.com

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Voluntárias Sociais de Franca, inscrita no CNPJ sob 47.987.979/0001-05 com sede e o nesta cidade de Franca-SP, na rua: Ouvidor Freire, 2553, Centro, CEP14.400-630. Vem por intermédio do Sr. Tereza Bárbara Cheade, RG:4.178.132.-6 SSP/SP CPF: 549.862.738-68, representante legal, declara que no quadro diretivo da organização da sociedade civil não existem agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, inclusive assume o compromisso de não estabelecer esta vinculação durante a vigência desta parceria.

Franca-SP, 03 de setembro de 2024.

T


Tereza Bárbara Cheade
CPF: 549.862.738-62

78

SOLANGE APARECIDA ROMEIRO - ME

RUA TEREZA TORTORELLI PALERMO Nº 2955 – VILA SCARABUCCI – CEP 14403-642 - FRANCA/SP

Fone/Fax: (16) 3721-2653 – 9.9999-0650

CNPJ: 09.510.027/0001-07

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Solange Aparecida Romeiro - ME, CNPJ: 09.510.027/0001-07, representado neste ato por sua representante legal, Solange Aparecida Romeiro, contadora, inscrita no CRC sob o nº 1SP177872/O-7, declaro para os devidos fins de direito que sou o contador responsável pelos serviços contábeis da OSC abaixo relacionada.

Nome da OSC: Voluntárias Sociais de Franca

CNPJ: 47.987.979/0001-05

Endereço: Rua Ouvidor Freire, 2553 – Centro, Franca – SP, Brasil

Apresento ainda, cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade.

Franca, 03 de setembro de 2024.

**SOLANGE
APARECIDA**

**ROMEIRO:0737
8824844**

Assinado de forma
digital por SOLANGE
APARECIDA

ROMEIRO:07378824844

Dados: 2024.09.03

16:37:34 -03'00'

Solange Aparecida Romeiro
Contadora



40

VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA
Rua- Ouvidor Freire, 2553 – FONE (16) 3722-2696/99997-5107
CEP 14400-630 – FRANCA – SP CNPJ 47.987.979/0001-05
email-voluntariosociais2018@gmail.com

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Voluntárias Sociais de Franca, inscrita no CNPJ sob 47.987.979/0001-05 com sede e foro nesta cidade de Franca-SP, na rua: Ouvidor Freire, 2553, Centro, CEP 14.400-630. Vem por intermédio do Sr. Tereza Bárbara Cheade, RG: 4.178.132.-6 SSP/SP CPF: 549.862.738-68, representante legal, declara para os devidos fins de direito que se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51, bem como prestar contas na forma dos arts. 63 a 68, todos da Lei 13019/2014.

Franca-SP, 03 de setembro de 2024.

Tereza Bárbara Cheade
CPF: 549.862.738-62



81

VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA
Rua- Ouvidor Freire, 2553 – FONE (16) 3722-2696/99997-5107
CEP 14400-630 – FRANCA – SP CNPJ 47.987.979/0001-05
email-voluntariossociais2018@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Voluntárias Sociais de Franca, inscrita no CNPJ sob 47.987.979/0001-05 com sede e foro nesta cidade de Franca-SP, na rua: Ouvidor Freire, 2553, Centro, CEP14.400-630. Vem por intermédio do Sr. Tereza Bárbara Cheade, RG:4.178.132.-6 SSP/SP CPF: 549.862.738-68, representante legal declara para os devidos fins de direito que se compromete a atender o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei Municipal 8220/2014 com efeito a publicizar o objeto da parceria referente à parcela dos recursos públicos recebidos e a sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Franca-SP, 03 de setembro de 2024.

Tereza Bárbara Cheade
CPF: 549.862.738-62



VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA

Rua- Ouvidor Freire, 2553 – FONE (16) 3722-2696/99997-5107
CEP 14400-630 – FRANCA – SP CNPJ 47.987.979/0001-05
email-voluntariossociais2018@gmail.com

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Voluntárias Sociais de Franca, inscrita no CNPJ sob 47.987.979/0001-05 com sede e foro nesta cidade de Franca-SP, na rua: Ouvidor Freire, 2553, Centro, CEP14.400-630. Vem por intermédio do Sr. Tereza Bárbara Cheade, RG:4.178.132.-6 SSP/SP CPF: 549.862.738-68, representante legal, declara que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive assume o compromisso de não estabelecer esta vinculação durante a vigência desta parceria.

Franca-SP, 03 de setembro de 2024.

Tereza Bárbara Cheade

CPF: 549.862.738-62



VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA
Rua- Ouvidor Freire, 2553 – FONE (16) 3722-2696/99997-5107
CEP 14400-630 – FRANCA – SP CNPJ 47.987.979/0001-05
email-voluntariosociais2018@gmail.com

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Voluntárias Sociais de Franca, inscrita no CNPJ sob 47.987.979/0001-05 com sede e foro nesta cidade de Franca-SP, na rua: Ouvidor Freire, 2553, Centro, CEP14.400-630. Vem por intermédio do Sr. Tereza Bárbara Cheade, RG:4.178.132.-6 SSP/SP CPF: 549.862.738-68, representante legal, infra-assinado, declara para os devidos fins de direito, conforme art.39, IV, V e VI da Lei Federal 13.019/2014, que a OSC:

- a) não teve as contas rejeitas pela administração pública nos últimos cinco anos;
- b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas “a” a “d” do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;
- c) não teve as contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 anos.

Franca-SP, 03 de setembro de 2024.

Tereza Bárbara Cheade
CPF: 549.862.738-62



84

VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA
Rua- Ouvidor Freire, 2553 – FONE (16) 3722-2696/99997-5107
CEP 14400-630 – FRANCA – SP CNPJ 47.987.979/0001-05
email-voluntariossociais2018@gmail.com

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Voluntárias Sociais de Franca, inscrita no CNPJ sob 47.987.979/0001-05 com sede e foro nesta cidade de Franca-SP, na rua: Ouvidor Freire, 2553, Centro, CEP14.400-630. Em por intermédio do Sr. Tereza Bárbara Cheade, RG:4.178.132.-6 SSP/SP CPF: 549.862.738-68, representante legal, infra-assinado, declara para os devidos fins de direito, conforme art.39, VII, "a", "b" e "c" da Lei Federal 13.019/2014, que não tem entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.12 da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992.

Franca-SP, 03 de setembro de 2024.

T 

Tereza Bárbara Cheade
CPF: 549.862.738-62

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação em Chamamento Público Municipal, que o(a) "**VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA**", organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ sob o número **47.987.979/0001-05**, está **REGULAR** com a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos do Município de Franca até 31 de dezembro de 2022, e até a presente data não possui pendências que ensejem impedimento para celebrar parcerias com o Poder Público Municipal.

A presente declaração estende seus efeitos para a matriz e todas as filiais do CNPJ supracitado.

Esta declaração tem validade por 60 dias, a partir desta data, exclusivamente para participação de chamamentos.

Franca, 02 de setembro de 2024.



João Batista Enciso Junior
Gestão de Parcerias



86

VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA
Rua- Ouvidor Freire, 2553 – FONE (16) 3722-2696/99997-5107
CEP 14400-630 – FRANCA – SP CNPJ 47.987.979/0001-05
email-voluntariossociais2018@gmail.com

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Voluntárias Sociais de Franca, inscrita no CNPJ sob nº 47.987.979/0001-05, sediada Rua: Ouvidor Freire, em Franca SP, nº2553, Centro CEP14.400-630, certifica que Sr. Tereza Bárbara Cheade, RG:4.178.132.-6 SSP/SP CPF: 549.862.738-68, é o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria.

Franca-SP, 03 de setembro de 2024.

Tereza Bárbara Cheade

CPF: 549.862.738-62



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCA – SP

DECLARAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRANCA DECLARA QUE A ENTIDADE ABAIXO QUALIFICADA APRESENTOU O **RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2023 E O PLANO DE AÇÃO – 2024**, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, ESTANDO, ATUALMENTE, COM A SITUAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO NESTE CMAS/FRANCA.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE: VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA

ENDEREÇO: Rua Ouvidor Freire, 2553 – Centro.

MUNICÍPIO/UF: Franca – SP

CNPJ: 47.987.979/0001-05

TIPO DE INSCRIÇÃO:

☒ ENTIDADE

☐ SERVIÇO

☐ PROGRAMA

☐ PROJETO

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS: Nº 27/2023 E

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS OFERTADOS:

PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PROTOCOLO CMAS nº 05/2024

Recebi em: 26.03.2024

Ass. _____

Carimbo:

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av: Champagnat, 1750 - Centro
CEP: 14400-320 - Franca/SP



90

VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA
Rua- Ouvidor Freire, 2553 – FONE (16) 3722-2696/99997-5107
CEP 14400-630 – FRANCA – SP CNPJ 47.987.979/0001-05
email-voluntariossociais2018@gmail.com

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Voluntárias Sociais de Franca, inscrita no CNPJ sob nº 47.987.979/0001-05, sediada Rua: Ouvidor Freire, em Franca SP, nº2553, Centro CEP14.400-630, certifica que Sr. Tereza Bárbara Cheade, RG:4.178.132.-6 SSP/SP CPF: 549.862.738-68, representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins que a OSC não cobra taxas ou mensalidades

Franca-SP, 03 de setembro de 2024.

Tereza Bárbara Cheade
CPF: 549.862.738-62

SOLANGE APARECIDA ROMEIRO - ME

RUA TEREZA TORTORELLI PALERMO Nº 2955 – VILA SCARABUCCI – CEP 14403-642 - FRANCA/SP

Fone/Fax: (16) 3721-2653 – 9.9999-0650CNPJ: 09.510.027/0001-07**DECLARAÇÃO ESCRITURAÇÃO CONTABIL**

Solange Aparecida Romeiro - ME, CNPJ: 09.510.027/0001-07, representado neste ato por sua representante legal, Solange Aparecida Romeiro, contadora, inscrita no CRC sob o nº 1SP177872/O-7, declaro para os devidos que OSC abaixo relacionada mantém escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Nome da OSC: Voluntárias Sociais de Franca**CNPJ:** 47.987.979/0001-05**Endereço:** Rua Ouvidor Freire, 2553 – Centro, Franca – SP, Brasil

Franca, 03 de setembro de 2024.

SOLANGE

APARECIDA

ROMEIRO:07378824

844

Assinado de forma digital
por SOLANGE APARECIDA

ROMEIRO:07378824844

Dados: 2024.09.03

16:33:59 -03'00'

Solange Aparecida Romeiro
Contadora



109

VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA
Rua- Ouvidor Freire, 2553 – FONE (16) 3722-2696/99997-5107
CEP 14400-630 – FRANCA – SP CNPJ 47.987.979/0001-05
email-voluntariosociais2018@gmail.com

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Voluntárias Sociais de Franca, inscrita no CNPJ sob nº 47.987.979/0001-05, sediada Rua: Ouvidor Freire, em Franca SP, nº2553, Centro CEP14.400-630, certifica que Sr. Tereza Bárbara Cheade, RG:4.178.132.-6 SSP/SP CPF: 549.862.738-68, representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins que a OSC se compromete a atender Conforme a Lei Federal nº13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais(LGPD)).

Franca-SP, 03 de setembro de 2024.

T 

Tereza Bárbara Cheade
CPF: 549.862.738-62



110

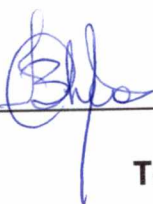
VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA
Rua- Ouvidor Freire, 2553 – FONE (16) 3722-2696/99997-5107
CEP 14400-630 – FRANCA – SP CNPJ 47.987.979/0001-05
email-voluntariosociais2018@gmail.com

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Voluntárias Sociais de Franca, inscrita no CNPJ sob nº 47.987.979/0001-05, sediada Rua: Ouvidor Freire, em Franca SP, nº2553, Centro CEP14.400-630, certifica que Sr. Tereza Bárbara Cheade, RG:4.178.132.-6 SSP/SP CPF: 549.862.738-68, , representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins que a OSC se compromete a divulgar na Internet e em locais visíveis na sua rede sociais e no estabelecimento em que exercem suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública conforme art.11, Parágrafo Único, Incisos de I a IV, da Lei nº 13.019 de 2014.

Franca-SP, 03 de setembro de 2024.

T 

Tereza Bárbara Cheade
CPF: 549.862.738-62



Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **TEREZA BARBARA CHEADE**, CPF **549.862.738-68**, atesto que na data de **04/09/2024** às **08:22:03** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **voluntariosociais2018@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

25DB0BF73F12A565028E2527C136CAF120A098A7E77BE2CAF9505954746

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

73ed29a7-fa83-4888-9475-b164b53aa8e0

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA DE FRANCA
Secretaria de Ação Social

157

DECLARAÇÃO

Tendo em vista a proposta de celebração de parceria entre o Município de Franca e a OSC VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA, na forma do Art. 31, II da Lei Federal n° 13.019 de 31/07/2014, para qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, através da melhoria da saúde dos acolhidos.

Desta forma declaramos a existência prévia de dotação orçamentária no exercício de 2024, na classificação abaixo expresso, que possibilita prosseguir com os trâmites necessários para firmar a parceria proposta:

020605 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

142412034 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

3215 SUBVENÇÃO E AUXÍLIOS AO TERCEIRO SETOR – ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Fonte : 031003005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA – 53-1/330013-7 E 85244-9

33504300 Subvenções Sociais R\$ 7.862,36 ficha 1890

Valor Total R\$ 7.862,36

Franca, 09 de setembro de 2024



Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária de Ação Social



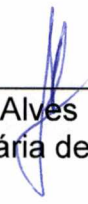
PREFEITURA DE FRANCA
Secretaria de Ação Social

158

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que na forma do Art.35,III da Lei Federal 13.019/2014, os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da entidade VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA foram avaliados e são compatíveis com o objeto.

Franca-SP, 09 de setembro de 2.024


Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária de Ação Social

DECLARAÇÃO DA VANTAGEM ECONÔMICA

OSC: Voluntárias Sociais de Franca - VOSF

CNPJ: 47.987.979/0001-05

Endereço: Rua Ouvidor Freire, 2553 – Centro

Valor Total do repasse : R\$ 7.862,36 (Sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) com despesa de custeio

Período de Execução: 3 meses

Tipo de parceria : Termo de Fomento

Processo nº 38.458 /2024

Declaramos para os devidos fins, que a parceria representa vantagem para a Administração Municipal, em detrimento de sua realização direta, uma vez que a OSC propõe executar o Projeto voltado para a promoção de atividades de relevância pública e social no âmbito da política de proteção, promoção, defesa e atendimento aos direitos da Pessoa Idosa, conforme previsto na Resolução nº 04/2024 e legislação pertinente, utilizando apenas recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sem onerar o Município.

Além disso, devido aos parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 2000, quanto a despesa total com pessoal, rege o art. 19:

Art. 19 – Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I_ União: 50% (cinquenta por cento);

II- Estados: 60% (sessenta por cento);

III- Municípios: 60% (sessenta por cento)

Desta forma, caso o Município tivesse que executar todos os programas, projetos e serviços necessários e relevantes para a comunidade extrapolaria os limites determinados no artigo acima, comprometendo sobremaneira o seu orçamento.

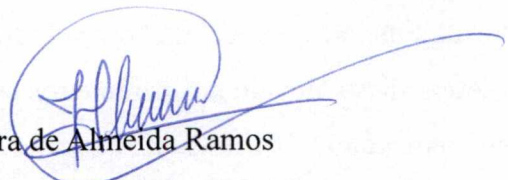
A **OSC Voluntárias Sociais de Franca - VOSF**, é uma organização da sociedade civil, parceira do município que atende pessoas adultas com execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de Termo de Colaboração.

Para o projeto em questão, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Sociais Conjunta SEDAS/COMUPI, a OSC propõe a contratação de serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) e compra de material de consumo (gêneros alimentícios e copa/cozinha), cuja proposta está em conformidade com a legislação pertinente ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa e Lei Federal nº 13.019/2014.

O valor de **R\$ 7.862,36 (Sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) para despesa de custeio**, foi autorizado pela Lei Municipal nº 9.543, de 22 de agosto de 2024, com base em recursos e dotações orçamentárias do Fundo Municipal do Idoso. Assim sendo, há indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Por todo o exposto, reafirmamos a vantagem econômica obtida pela Administração ao transferir a terceiro a execução do objeto determinado.

Franca (SP), 05 de setembro de 2.024.



Jandira de Almeida Ramos
Chefe de Gabinete da SEDAS
PREFEITURA DE FRANCA



Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária de Ação Social
PREFEITURA DE FRANCA



PROCESSO nº 038458/2024

INTERESSADO: Voluntários Sociais de Franca

ASSUNTO: inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Parceria para repasse de verba através de subvenção e auxílio, aprovada através da Lei Municipal nº 9.543 de 22 de agosto de 2024, tendo por finalidade manutenção e investimentos em suas atividades para promover um melhor desenvolvimento de vida para os cidadãos da comunidade através de programas e serviços públicos.

DA: Procuradoria Geral do Município

PARA: Secretaria de Finanças

Prestação de Contas

Prezado Senhor,

A Secretaria de Finanças, por meio de seu responsável, requer a elaboração de Parecer Jurídico, com base no inc. VI, art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, acerca da possibilidade de celebração de parceria entre o Município de Franca-SP. a organização da sociedade civil, Voluntários Sociais de Franca, associação civil sem fins lucrativos, através da inexigibilidade de chamamento público, tendo por finalidade manutenção e investimentos em suas atividades para promover um melhor desenvolvimento de vida para os cidadãos da comunidade através de programas e serviços públicos.

Inicialmente, se lembra que o Gestor da Coisa Pública é dotado um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito e implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.



Por intermédio de chamamento público é que a administração pública seleciona organizações da sociedade civil para, em regime de mútua cooperação, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, atingir finalidades de Interesse público e recíproco, ora inseridos em termos de colaboração, ora em termos de fomento ou, ainda, em acordos de cooperação.

Essa regra procedimental, insculpada no referido diploma legal, possui exceções pois, toda regra as tem, *in casu*, vêm disciplinadas nos arts. 30 e 31¹. Portanto, há o permissivo legal para a pretensão, ora analisada.

Importante salientar que mesmo existindo hipóteses que dispensam ou inexistem o processo de chamamento público, isso não desobriga a Administração Pública de observar formalidades indispensáveis, que devem ser atendidas pelas organizações interessadas e, em seguida, analisadas e, devidamente, aprovadas, respectivamente, pela comissão nomeada e pelo gestor da parceria, sobretudo o Plano de Trabalho. Portanto, a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei.

Neste contexto, é pertinente registrar que a ausência de realização de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público (art. 32) e o extrato da justificativa previsto no caput ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na Internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública, sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei.

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

¹ Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:



Quanto ao propósito da vinda desses autos a PGM, se observa a obtenção de autorização legislativa, através da Lei Municipal nº9.543 de 22 de agosto de 2024, a Declaração de Utilidade Pública, a aprovação do Plano de Trabalho da organização social pelo Senhor Secretário, a justificativa da inexigibilidade, declarações, parecer técnico, indicações de recursos orçamentários, enfim pela análise ao texto normativo acima apresentado, esta Assessoria Jurídica por ser um órgão consultivo e não deliberativo, opina pela possibilidade de celebração da parceria, desde que sejam cumpridas todas as normas legais administrativas, que de acordo com o "checklist" carreado, em cada qual, foram atendidas, estando, pois, aptas a produzirem seus devidos efeitos, cabendo a Autoridade deliberar.

Além disso, comprovado a boa saúde financeira e fiscal da organização da sociedade civil através da análise de sua DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA, O PLANO DE TRABALHO, A PONTUAÇÃO, eventuais certidões vencidas durante o processo, deverão ser renovadas obrigatoriamente.

Após, caberá, por fim, a publicação e os derradeiros atos necessários, sempre sob o crivo da legalidade, até a consumação da parceria.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011. Plenário, Rei. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Franca, 18 de setembro de 2024.

Angelica Consuelo Peroni
Procuradoria Geral do Município